



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO  
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486  
[www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br](http://www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br)**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 018/2018  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 012/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE ***“AUTORIZA O PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO-MS, A AUSENTAR-SE DO PAÍS NO PERÍODO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.***

**APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI :**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, Sr. Cacildo Dagno Pereira, autorizado a ausentar-se do País, no período de 17 de Dezembro de 2018, até 06 de Janeiro de 2019, para viagem ao exterior.

Art. 2º - Durante o período acima referido, fica concedida autorização ao Sr. Prefeito Municipal para passar o cargo ao Sr. Vice Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Sr. José Milton de Souza, o qual exercerá o cargo interinamente, até o regresso do Prefeito, com todos os poderes legais inerentes à função.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo MS, 10 de Dezembro de 2018.

**Josué Nogueira Martinez  
Presidente**

**Antonio Coral Costa  
1º Secretário**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO  
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486  
[www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br](http://www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br)**

---